



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.979

*Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate
à AIDS*

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o dia 10 de abril como o **DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À AIDS**.

ARTIGO 2º - O Executivo Municipal, juntamente com a Câmara Municipal e as entidades da sociedade civil de prevenção e defesa dos direitos dos pacientes com AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), sediadas no Município, promoverão atividades e eventos alusivos ao transcurso desta data.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 07 DE JULHO DE 1.997


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR MARINO FARIA